

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 57/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA** E A EMPRESA **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O TREINAMENTO DOS TÉCNICOS MUNICIPAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS, ARRECADAÇÃO, INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, com sede na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP 15.480-000, na cidade de Orindiuva-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURÍCIO BRONCA**, portador do CPF/MF nº 785.483.068-15 e do RG nº 8.969.201-9 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, com escritório na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, na cidade de Balsamo/SP, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 476.609.378-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e pactuado o presente termo aditivo, com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial ao inciso II do art. 57, conforme a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 1.1. Fica prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência, do Contrato nº 57/2014, com início a partir de 01 de julho de 2015, ocorrendo o seu término em 01 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES

- 2.1. Fica ajustado o valor do contrato em R\$ 61.123,32 (sessenta e um mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), que serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 5.093,61 (cinco mil, noventa e três reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 18 de junho de 2015.

CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
MAURÍCIO BRONCA

CONTRATANTE:


FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE

Testemunhas:

Nome: Rafael Felisbino de Aquino Silva
RG: 46.301.850-3

Nome: Gabriela Barbosa Bronca Saroute
RG: 33.957.851-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Terça-feira, 30 de junho de 2015

Ano II | Edição nº 49

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Prorrogações

A Prefeitura Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, torna público o aditamento do Contrato nº 57/2014, referente ao Pregão Presencial nº 08/2014, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a administração pública municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução dos serviços de locação de sistema de contabilidade pública e sistema de folha de pagamentos, arrecadação, incluindo orientações e suporte técnico, correspondente ao valor global de R\$ 61.123,32 (sessenta e um mil, cento e vinte e três reais e trinta e dois centavos), nos termos do inciso "II" do art. 57 da Lei 8666/93, mantendo-se inalterados os demais itens contratuais. Maurício Bronca – Prefeito Municipal.

Locatário: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Locador: MARLI SUMIE KOSSEKI OKADA. Objeto: locação de imóvel residencial, localizado na Av. Francisco Thomaz de Aquino, nº 502, destinado ao funcionamento do Fundo Social de Solidariedade. Contrato n. 01/2015. Referido contrato foi prorrogado até 05 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Código Localizador: KIGW04RG